

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 25/02/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002138-62.2025.8.01.0000

EDITAL Nº 34/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital n.º 01/2024;

CONSIDERANDO que certame ocorreu regulamente, cuja homologação consta no Edital nº 08/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.534, de 10/05/2024;

CONSIDERANDO, por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis e a prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO o teor da Decisão 2014353, proferida nos autos SEI nº 0001900-14.2023.8.01.0000.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o desempenho das funções de Juiz Leigo no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme Edital n.º 01/2024, para apresentação da documentação constante no Anexo Único, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário compreendido das 7h às 14h, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Sede Administrativa - Rodovia BR- 364, km 2 - Via Verde, em Rio Branco - AC, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida.

JUIZ LEIGO E JUÍZA LEIGO

GRUPOS 5 - RIO BRANCO

Nome	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
GABRIELA PINHEIRO ÁVILA DO NASCIMENTO	24º	97,5
LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS	25º	97,5

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro Geral (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista (homem);
- Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- Declaração de Parentesco, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Juiz Supervisor do Juizado Especial no qual exercerá suas funções;
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- Cópia de Certificado de Conclusão ou Diploma (Frente e Verso) no Curso de Direito;
- Cópia da Carteira da OAB (mínimo de 02 anos de inscrição na OAB);
- Certidão ou outro documento que comprove estar em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sem qualquer restrição ao exercício da advocacia;

rante a Ordem dos Advogados do Brasil, sem qualquer restrição ao exercício da advocacia;

r) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP;

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento do candidato da função de juiz leigo.

* A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 25/02/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001900-14.2023.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 11/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2024

Processo nº: 2025-42

Fornecedor registrado: MALKUT E BOHN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.068/0001-40.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos (informática, comunicação, segurança e eletrônico - computador de mesa), visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre.
Valor Total da Ata: R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Patrícia Xavier do Nascimento, Renato Luís Travassos e Fernando de Castro Sobrinho e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por João Thaumaturgo Neto.

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e o representante da empresa o senhor **DENILSON MALKUT**.

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA

Processo nº .2024-342

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula décima terceira do Contrato nº 147/2024, conforme solicitado pela GEEEXE id. H7919.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER**

13.1.2. Fonte de Recursos: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
13.1.3. Elemento de Despesa: 33903900000000 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO;**

13.1.2. Fonte de Recursos: 2760.0700;
33903948000000 - **SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**
33903900000000 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU-**

RIDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas

25/02/2025 11:10:04 - **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

Processo Administrativo nº:0000017-61.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Eliane Gonçalves da Silva

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Verbas rescisórias

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo apresentado por Eliane Gonçalves da Silva, viúva do ex-servidor José Marcelo Medeiros Ripardo, objetivando o pagamento de verbas rescisórias tanto para a requerente como para os filhos Juan Gabriel Sousa Ripardo e Ana Carolina Sousa Ripardo (id. 1991514).

Para subsidiar o pleito, apresentou certidão de óbito, documentos pessoais do falecido, da viúva e dos filhos (maiores civilmente) escritura pública de união estável e ainda procuração por meio da qual os filhos do falecido a nomeiam para representá-los (id. 2000921).

A GECAD prestou as informações funcionais (id. 1992137 e id. 2007674) e o cálculo dos valores devidos (id. 1992714).

Na sequência, a DIPES encaminhou os autos para deliberação superior (id. 1997316).

Posteriormente, foi atestada a disponibilidade financeira e orçamentária (id. 2002929).

Na decisão 2006784 (id. 2006784) reconheceu-se ser devido o pagamento das verbas pleiteadas, ao passo que determinou a comprovação de existência de dependentes habilitados junto ao órgão de previdência social.

Em cumprimento da decisão acima, a requerente juntou aos presentes autos a portaria Acreprevidência n.º 88 de 4.2.2025, na qual consta como dependentes previdenciários do de cujus Eliane Gonçalves da Silva (requerente) e Juan Gabriel Sousa Ripardo (filho menor de 21 anos).

Desta feita, entendo cumprida a determinação constante na decisão 2006784 (id. 2006784), razão pela qual defiro parcialmente o pedido para determinar o pagamento das verbas rescisórias em favor dos dependentes acima nomeados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.

À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES para conhecimento desta decisão e providências necessárias.

Referido pagamento deve ficar condicionado à disponibilidade financeira deste Tribunal, devidamente atestada pela DIFIC.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos - SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça, bem como efetuar a intimação da Requerente.

Após, não pendendo providências, promova-se o arquivamento do feito, com a respectiva baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 25/02/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000017-61.2025.8.01.0000

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 898 / 2025**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando a solicitação do servidor Adriano Ferreira Feitosa e manifestação da Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança; Considerando, também, o Despacho nº 5244/ 2025 - PRESI/DIPES,

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **Adriano Ferreira Feitosa**, Analista Judiciário, matríc-

cula nº 7001796, no Gabinete da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de lotação anterior concernente ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasserála Pires, Diretora, em 24/02/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008578-11.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 900 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013, Considerando o Despacho de nº 5136/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

R E S O L V E:

Conceder meia diária à servidora **Ana Cássia Andrade Caetano**, Analista Judiciário/Assistente Social, matrícula n.º 7001765, por seu deslocamento à Comarca de Acrelândia, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para realização de estudo social determinado nos autos nº 0715583-74.2023, no qual a parte requerida reside com o filho na cidade de Acrelândia, faz-se necessária a análise das atuais condições de moradia da mencionada parte e do filho em estudo, conforme Proposta de Viagem n.º 363/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasserála Pires, Diretora, em 24/02/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001637-11.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 903 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013, Considerando a Despacho nº 5099/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

R E S O L V E:

Conceder quatro diárias e meia ao servidor **Ivo Wiciuk Júnior**, Assessor Técnico, Código CJ5-PJ, matrícula n.º 8001075, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 11 a 15 de março do corrente ano, para planejamento das manutenções prediais nas comarcas: Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima. Para elaboração do plano de trabalho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem nº 344/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasserála Pires, Diretora, em 24/02/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001969-75.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 904 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013, Considerando a Despacho nº 5099/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

R E S O L V E:

Conceder quatro diárias e meia ao servidor **Jorge Ribeiro da Silva**, Assessor Técnico, Código CJ5-PJ, matrícula n.º 8000942, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 11 a 15 de março do corrente ano, para planejamento das manutenções prediais nas comarcas: Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima. Para elaboração do plano de trabalho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem nº 346/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasserála Pires, Diretora, em 24/02/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001969-75.2025.8.01.0000

TERMO DE POSSE

DE JACIKLEY DA COSTA RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EM CO-